

14ª MOSTRA 3M DE ARTE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS

Biomorfos: a reinvenção do ser

“O pensamento ecológico se desdobra em questões sobre ciborgues, inteligência artificial e a incerteza irreduzível quanto ao que pode ser considerado como uma pessoa.

Ser uma pessoa significa nunca ter certeza de ser uma pessoa”

Timothy Morton (O Pensamento Ecológico)

Para que seres — sencientes ou não — sejam considerados pessoas, é preciso mais do que a mera classificação biológica. Isso implica analisar uma rede complexa de critérios que atravessam o cognitivo, o social e também o filosófico. Campos em constante revisão, tensionados por avanços tecnológicos, debates éticos e transformações culturais. Neste contexto, o estado híbrido da vida, em que fronteiras entre o natural e o artificial se diluem, surge como possibilidade concreta para um presente-futuro em construção. Um tempo em que natureza, ciência e humanidade não atuam mais em esferas separadas, mas sim como vetores interdependentes que moldam novas expressões da matéria.

Este território transitório interligado por uma rede de conexões que promove a coexistência em um mesmo corpo, seja ele terrestre, celular ou cibernético, passa a ser entendido como plataforma de inscrição e negociação entre tecnologias da existência. É sobre essa mistura entre os universos sintético e orgânico e todas as possibilidades de vida expandida que eles nos propiciam que se trata “Biomorfos: A Reinvenção do Ser”, tema da 14ª edição da Mostra 3M de Arte, que ocorre no Parque da Luz, em São Paulo.

A mostra reúne obras site-specific de seis artistas de diferentes localidades do Brasil que, em comum, tratam do universo híbrido e metamórfico em suas produções. Dessa forma, o biomorfismo revela-se como uma ferramenta potente para pensar essa reinvenção. Ao evocar formas inspiradas nos organismos vivos — muitas vezes com auxílio de tecnologias digitais, biotecnológicas ou mecânicas



— ele nos convida a imaginar criaturas especulativas, metamórficas, que desestabilizam nossas noções fixas de identidade, espécie, corpo e tempo. Nesse universo, os limites entre o real e o imaginário se tornam porosos, permitindo vislumbrar futuros não hegemônicos, inclusivos e radicalmente interconectados.

A escolha pelo Parque da Luz para tal acontecimento dialoga diretamente com o pensamento biomórfico. Mais antigo parque da capital paulistana, foi concebido como um jardim botânico e passou ele mesmo por inúmeras transformações urbanas e sociais que acompanharam o crescimento da cidade. Este reduto natural e central é circundado por equipamentos culturais que prolongam os modos de expressão ambiental. A cultura, como propõe o filósofo Merleau-Ponty, emerge de dentro da natureza, como uma forma simbólica de organização da vida sensível.

A ambiguidade, tão própria ao pensamento ecológico contemporâneo, torna-se também uma chave crítica. É no acolhimento da incerteza, da multiplicidade e da impermanência que residem as possibilidades de uma ética expandida da convivência — uma ética que reconhece a agência de seres não-humanos, máquinas e ambientes. Assim, o biomorfismo deixa de ser apenas uma referência formal à biologia e torna-se uma estratégia de construção de outros mundos possíveis.

Ana Carolina Ralston
curadora

Seleção de 2 trabalhos

I. INTRODUÇÃO

I. 1. Promovida pela ELO3 INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL Ltda. (“ELO3”) com sede à Av. Moaci, 525 conj. 308, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 06.791.257/0001-95, a **13ª Mostra 3M de Arte** (“Projeto”) convida artistas a enviarem **propostas de obras para espaço público** para exibição na mostra, que acontecerá durante 30 dias entre os meses de setembro e outubro de 2025 no Parque da Luz, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

I. 2. Os 02 (dois) trabalhos selecionados terão sua realização custeada pelo Projeto e serão exibidos na exposição **14ª Mostra 3M de Arte**. Os artistas selecionados serão remunerados com um cachê de participação.

II. PARTICIPANTES

II. 1. Poderão participar deste Projeto artistas residentes no Brasil e maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição, que tenham pelo menos 05 (cinco) anos de produção artística, contados a partir de sua primeira participação em exposições em espaços institucionais como, por exemplo, galerias, museus, centros culturais e espaços independentes de arte.

II.2. São inelegíveis para participar deste Projeto os funcionários da ELO3, integrantes da organização da exposição (e.g. curadoria, empresas fornecedoras) e funcionários da empresa 3M do Brasil Ltda., assim como seus cônjuges, companheiros e parentes.

II.3. Todas as pessoas elegíveis que se inscreverem passam a ser denominadas Participantes.

II.4. Os Participantes poderão ser indivíduos ou coletivos artísticos, desde que os dados de todos os Participantes sejam informados na ficha de inscrição.

III. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

III.1. As inscrições iniciam-se à 23h59 do dia 08/05/2025 e se encerram às 23h59 do dia 01/06/2025, horário de Brasília, em todo o território nacional.

III.2. Para participar, os interessados deverão submeter a inscrição por meio eletrônico, cumprindo o prazo estabelecido no item anterior, e respeitar as seguintes premissas: a. concordar com o Edital para Seleção de Trabalho, disponível no site www.mostra3mdearte.com.br e pelo Instagram @mostra3mdearte; b. acessar o site www.mostra3mdearte.com.br ou link no Instagram da mostra @mostra3mdearte, preencher a ficha de inscrição e anexar no formulário os arquivos em formato PDF necessários.

III.3. Os documentos necessários para a inscrição consistem em: a. Formulário de inscrição preenchido, que compreende as seguintes informações: • dados pessoais • biografia resumida com até 1000 (mil) caracteres • informações sobre a proposta de obra • portfólio com no máximo 05 imagens + proposta de obra com desenho técnico demonstrando sua viabilidade e adequação ao espaço escolhido e cronograma de implantação de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias até a entrega da Obra pronta e instalada.

III.4. Cada Participante poderá enviar apenas 01 (uma) proposta.

III.5. As Obras propostas devem seguir as regras e limites estabelecidos:

- a. Não é permitido cavar a grama, nem perfurar o piso.
- b. Não é permitido fazer alterações permanentes nos espaços.
- c. Não é permitido apoiar, adesivar ou colar materiais nas paredes.
- d. Não é permitido apoiar ou pendurar materiais nas árvores.
- e. Não são permitidas Obras que utilizem fogo ou qualquer tipo de combustível.
- f. Não são permitidas Obras que emitam sons acima de 65 decibéis.

g. A produção do Projeto não possui equipe de monitoramento diário da Obra; caso seja necessária intervenção periódica, tal ação deve ser prevista no orçamento.

III.6. Somente serão aceitos os materiais que preencherem conjuntamente as condições estabelecidas neste edital.

III.7. A ELO3 se reserva o direito de recusar, a seu exclusivo critério, materiais iguais ou semelhantes, ou ainda que infrinjam ou utilizem indevidamente direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros.

III.8. Serão desclassificados da participação os materiais que desrespeitem ou violem as regras deste edital e/ou trabalhos que não se enquadrem ao Projeto.

III.9. Os Participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos deste Projeto, sem necessidade de prévia comunicação, os Participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito (como, mas sem se limitar a plágio ou violação de direitos autorais ou propriedade intelectual), ou que atente contra os objetivos deste Projeto e contra as regras estabelecidas neste edital e em contrato posterior a ser firmado entre a ELO3 e os Participantes Vencedores.

IV. CURADORIA E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

IV.1. A Seleção será realizada pela curadora Ana Carolina Ralston, com apoio técnico da ELO3, realizadora da 14ª Mostra 3M de Arte, e júri convidado.

IV.2. Os trabalhos apresentados serão analisados e selecionados no período de 01/06/2025 a 13/06/2025.

IV.3. Os trabalhos serão avaliados com base em:

- 1- Garantia da exequibilidade;
- 2- Singularidade e força da proposta;
- 3- Adequação ao contexto espacial e temporal da mostra.

IV.4. A ELO3 poderá, caso julgue necessário, contatar os Participantes por telefone e/ou e-mail para fins de esclarecimentos adicionais sobre os trabalhos apresentados.

IV.5. A ELO3 entrará em contato com os Participantes Vencedores a partir do dia 14/06/2025 através dos dados informados na ficha de inscrição.

IV.6. Caso algum Participante Vencedor não responda ou não possa ser acessado por um período de, pelo menos, 03 (três) dias corridos após a primeira tentativa de contato pela ELO3 por todos os contatos constantes na ficha de inscrição, ele poderá ser imediatamente desclassificado e substituído por outro Participante suplente, segundo a ordem de classificação do júri e da curadoria.

IV.7. A decisão da curadoria é definitiva e irrecorrível, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

V. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

V.1. Os trabalhos selecionados serão divulgados em 15/06/2025, por meio das redes sociais (instagram e facebook) e outros meios de comunicação do Projeto.

V.2. Os trabalhos selecionados ficarão expostos na 14ª Mostra 3M de Arte, que acontecerá entre os meses de setembro e outubro de 2025, no Parque da Luz, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

VI. PRÊMIO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

VI.1. Pela participação na 14ª Mostra 3M de Arte, cada Participante Vencedor receberá a remuneração, em forma de cachê artístico, no valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a emissão de documento fiscal válido contra a ELO3, com referência ao Projeto.

VI.2. Será disponibilizada uma verba de produção, instalação e desinstalação do trabalho para participação no Projeto de valor bruto máximo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que eventual sobra deste valor não poderá ser convertida em cachê. Os custos com o eventual transporte da instalação da obra e de suas peças deverão ser compreendidos pelos R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) disponibilizados.

VI.3. A verba de produção será concedida via pagamento de faturas emitidas contra a ELO3 mediante apresentação de notas fiscais, pedidos e recibos. As contratações deverão ser previamente aprovadas pela ELO3. A verba de produção não será entregue ao Participante Vencedor.

VI.4. Os valores do prêmio e da verba de produção são montantes brutos, abarcando todos e quaisquer tributos ou encargos aplicáveis.

VI.5. O cronograma de realização do trabalho não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos.

VII. RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE VENCEDOR

VII.1. A obra apresentada deverá ser inédita e corresponder exatamente à proposta apresentada no ato da inscrição.

VII.2. Toda a produção é de responsabilidade única e exclusiva do Participante Vencedor, que deverá considerar fatores como o local e a duração da exposição, o acesso do público e obedecer às diretrizes estabelecidas pela curadoria.

VII.3. A montagem deverá ser acompanhada pelo Participante Vencedor em tempo integral e é de sua total responsabilidade, sob supervisão da ELO3. A segurança durante a montagem é de responsabilidade da ELO3.

VII.4. O Participante Vencedor deverá participar da abertura da exposição. A cada Participante Vencedor residente fora de São Paulo será oferecida a hospedagem e *per diem* na cidade de São Paulo por 5 (cinco) diárias, nos termos de contrato a ser assinado com a ELO3, para a supervisão e montagem do trabalho. Caso seja necessária estadia superior a 5 (cinco) noites para a montagem do trabalho, isto deve ser previsto no orçamento do Projeto apresentado.

VII.5. O Participante Vencedor deverá estar à disposição da curadoria, da ELO3 e da Imprensa durante todo o período para esclarecer dúvidas que possam surgir e falar especialmente sobre sua carreira, sobre o projeto e sobre a exposição, sempre referindo o nome completo da exposição e a organizadora do Projeto.

VII.6. O Participante Vencedor deverá assinar contrato com ELO3 prevendo condições específicas não tratadas neste edital.

VIII. RESPONSABILIDADES DA ORGANIZADORA

VIII.1. Além do Prêmio e da concessão de verba para realização dos trabalhos, a ELO3 arcará com custos relativos a transporte, hospedagem e alimentação do Participante Vencedor nos termos previstos no contrato a ser firmado entre o Participante Vencedor e a ELO3.

VIII.2. A ELO3 se compromete a oferecer orientação e suporte ao Participante Vencedor.

VIII.3. A organizadora se compromete a requerer a emissão de todas as autorizações necessárias perante os órgãos responsáveis.

IX. DIREITOS AUTORAIS

IX.1. A instalação será integralmente de propriedade do Participante Vencedor. Após o evento, a obra poderá ser utilizada pelo Participante Vencedor a seu critério, contanto que, se ela for novamente exposta, haja menção ao comissionamento pela 14ª Mostra 3M de Arte.

IX.2. A ELO3, a empresa 3M do Brasil Ltda., demais patrocinadores e parceiros se reservam o direito de usar a imagem do Participante Vencedor e da obra em conjunto com a exposição, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem custo adicional.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1. A ELO3 não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

X.2. Em casos de falhas ocasionadas pela ELO3, esta possui plano de contingência para problemas nos sistemas envolvidos, a fim de não haver interrupção/falhas na execução da promoção e/ou prejuízos aos Participantes.

X.3. A ELO3 não arcará com despesas e custos que excedam a verba de produção disponibilizada no valor máximo bruto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou quaisquer despesas não previamente aprovadas.

X.4. Os Participantes são os únicos responsáveis pelo conteúdo entregue e veiculado pela ELO3, responsabilizando-se integralmente por suas participações na ação e colocando a ELO3 a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da presente ação cultural, assumindo, por conseguinte, todo o ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da ELO3 contra o respectivo Participante.

X.5. A participação neste edital implica na cessão do nome, imagem e som de voz dos Participantes, para fins de divulgação desta exposição, sem quaisquer ônus à ELO3 ou a seus patrocinadores e parceiros, pelo período de 5 (cinco) anos contados da data de inscrição.

X.6. Os casos omissos, dúvidas e controvérsias que possam ocorrer com relação a este Projeto e suas regras serão solucionados pela ELO3, que deve ser contatada pelo e-mail mostra3mdearte@elo3.com.br.

X.7. Este documento completo de participação da exposição 14ª Mostra 3M de Arte estará disponível no site www.mostra3mdearte.com.br.

X.8. A participação neste Projeto caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral de todas as regras estabelecidas no presente edital e posterior contrato a ser firmado entre o Participante Vencedor e a ELO3, e serve como declaração de que o Participante Vencedor não tem qualquer impedimento à participação no Projeto.

X.9. O conteúdo do presente edital, inclusive, mas não se limitando ao local da exibição e ao cronograma de seleção e exposição, poderá ser alterado a qualquer momento, mediante aviso aos Participantes através do site do Projeto, acessível no endereço: www.mostra3mdearte.com.br.

X.10. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas de ou relacionadas a este Projeto.